

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá.
Ao Ilmo. Senhor: **José Aviz de Souza**



Senhor Presidente,

No tocante à solicitação de V. Exa., a respeito da possibilidade de encaminhamento de proposta financeira referente a prestação de serviços Contábeis, na área de assessoria e consultoria.

Encontra-se em anexo a respectiva proposta, para fins de melhor análise e participação no certame convocatório.

Aguardamos vosso retorno, pelo que emitimos votos de estima e consideração.
Cordialmente,

Castanhal/PA, 06 de janeiro de 2023.

SEBASTIANA ARAUJO
FERNANDES:623813932
34
Assinado de forma digital por
SEBASTIANA ARAUJO
FERNANDES:62381393234
Dados: 2023.01.06 16:17:47 -03'00'
SF CONSULTT CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI
Sebastiana Araújo Fernandes CRC/PA: 013109/O-8

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS



Conforme solicitado, seguem abaixo os padrões da proposta de serviço, cujo valor global é de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) no período de 12 (doze) meses, R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) mensal, para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, na sede desta Câmara Municipal, englobando os seguintes serviços:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL

- a) Assessoria contábil na elaboração dos balancetes mensais e todos os procedimentos contábeis exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64, utilizando para tanto o sistema operacional "Software";
- b) Assessoria contábil para confeccionar os relatórios especiais determinados pela Lei Complementar nº 101/00(LRF) e demais leis federais nos prazos e formatos definidos pelo TCM;
- c) Assessoria contábil na elaboração da prestação de contas contábeis ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM-PA e transmissão on-line Sistema de Processamento Eletrônico (SPE) ao site do Tribunal conforme disposto na Resolução 002/2015/TCM- PA;
- d) Assessoria contábil na implementação dos procedimentos necessários para atender a nova contabilidade pública PCASP exigida pela Portaria MF nº 184/2008 (Ministério da Fazenda) que "dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público";
- e) Assessoria contábil na padronização dos procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP;
- f) Elaboração as novas normas estabelecidas pelo Conselho de contabilidade/NBCT16);
- g) Assessoria contábil na elaboração dos instrumentos de transparências da Gestão Fiscal e Contábil do Município;
- h) Implementação do novo plano de contas aplicado ao Setor Público nos termos da Portaria nº 828/2011 e demais atos do Tesouro Nacional;

- i) Revisão e ajuste dos dados para a consolidação do Balanço Geral do Exercício nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;
- j) Assessorar o setor de Administração e planejamento na elaboração dos projetos de leis (LDO, PPA e LOA), pertinentes as ações e programas de assistência social, na forma definida pela legislação especial;
- k) Acompanhar os processos administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, para tanto atender diligências, interpor recursos e demais defesas se necessárias.

1.3- EXPERIÊNCIA E SERVIÇOS

1.3.1 – SF CONSULTT CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 17.714.408/0001-28, com bastante atuação e boa reputação em suas atividades, com profissionais capacitados e com ampla experiência na administração pública municipal.

1.3.2 - Serviços na área da Contabilidade Pública Municipal propriamente dita, com experiência de atuações nos municípios de Castanhal, Santa Luzia do Pará, Cachoeira do Piriá, município do maracanã, bem como junto aos órgãos competentes.

A proposta acima está em conformidade com os serviços, natureza e complexidade que requer a Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá.

Atenciosamente,

Castanhal/PA ,06 de janeiro de 2023.

SF CONSULTT CONSULTORIA E CONTABILIDADE
EIRELI:17714408000128

Assinado de forma digital por SF
CONSULTT CONSULTORIA E
CONTABILIDADE EIRELI:17714408000128
Dados: 2023.01.06 16:18:37 -03'00'

SF CONSULTT CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ 17.714.408/0001-28